

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando que o Conselho é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo atuando na formulação e controle na execução das políticas públicas de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros RECOMENDA: o encaminhamento dos relatórios de atividades da SES-DF do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2008 e 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2009 ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para análise técnica com finalidade de subsidiar a análise do assunto em lide.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES  
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 04/2010-CSDF, de 14 de setembro de 2010, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES  
Secretária de Saúde